

**TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NUMERO	ANO
2959	18

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 881/15

H:\Aditamentos\ADITAMENTO DO CONTRATO DE VIGILÂNCIA - HEDGE - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 2018.doc

Pelo presente, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, neste ato representada por seus Diretores abaixo indicados e assinados e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.659.981/0001-09, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Onze de Fevereiro nº 107 - Bairro Cidade Vargas, neste ato representada por seu representante legal abaixo indicado e assinado, ficam justo e acertado o seguinte:

Em 27/03/2015, as partes Contratantes acima identificadas, firmaram um contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância preventiva armada, a serem executados de forma contínua, nas instalações da **COHAB/CAMPINAS**, em decorrência do **Pregão Presencial nº 003/15**, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Conforme informações constantes do protocolado nº 881/2015, e com base na cláusula "TERCEIRA" do referido contrato, estabeleceram as partes a possibilidade de prorrogarem a sua vigência em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora aditado, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 30/03/2018 para terminar em 29/03/2019.**

Assim, durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, **o valor homem/hora trabalhada de R\$ 25,93 (vinte e cinco reais e noventa e três centavos).**

Esclareça-se que conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato, o valor acima sofreu reajuste de 2,80%, com base no Impacto Econômico Financeiro definido na "Convenção Coletiva dos Vigilantes" - data base janeiro 2018.

O valor da remuneração dos serviços será apurado mensalmente, de acordo com o valor homem/hora trabalhada, multiplicado pelo número de horas efetivamente realizadas. Os pagamentos serão mensais com vencimento para todo dia 10 (dez) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.



Considerando a média mensal estimada de 1.400 horas trabalhadas, fica estimado para este aditamento o valor mensal de R\$ 36.302,00 (trinta e seis mil e trezentos e dois reais), perfazendo para o período desta prorrogação o valor global anual estimado de R\$ 435.624,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 15 MAR 2018

CONTRATANTE:


SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Diretor Presidente



VALTER A. GREVE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:


VANDERLEI ALVES DOS SANTOS
Diretor e Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:


SANDRA PINHEIRO DE SOUZA
Coordenadora de Administração
COHAB/CP


ALEX NOVAES DE SANTANA
Coordenadora de Licitações e Suprimentos
COHAB-CP